



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/19

PROCESSO N.º 48.121/19

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2019</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Coordenadoria de Licitações e Compras por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 11 de Outubro de 2019.

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 48.121/19

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, NO FINAL DO 2º SEMESTRE DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL - (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ANEXOS **FORMULÁRIO PROPOSTA**
 MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
 DECLARAÇÃO ART. 7º CF

 DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE
 VALOR DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

ÍNDICE:

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
5	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
8	DOS RECURSOS
9	DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
10	DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
11	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14	DO FORO
15	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/19

PROCESSO Nº 48.121/19

DATA: 25/10/2019.

HORÁRIO: 09h30min.

Local: Coordenadoria de Compras e Licitações – Rua Frederico Moura, 1517 - 1º Andar – Cidade Nova – Franca – SP.

A **Prefeitura Municipal de Franca**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 3.722, de 09/01/2001, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, NO FINAL DO 2º SEMESTRE DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL - (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 **Conforme regra o art. 48 inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, ficam os Lotes nºs 01 e 02 do Anexo I “Planilha de Quantidades e Preços” definido como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.**
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 2.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.2.5 Não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 2.3 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

- 2.4 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar da COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto até as 09h30min do dia 25 de Outubro de 2019.**

3.2 Tratando-se de **Procurador** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme disposição do Art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no **Anexo**.

3.2.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, todavia ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4 **Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;**

3.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado

3.6 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO V)** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.7 As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO**.

3.8 A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, assim como a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **não devem integrar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se documentos a serem fornecidos separadamente, POR FORA dos envelopes (PROPOSTA) e (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO Nº 113/19
PROCESSO Nº 48.121/19

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 113/19
PROCESSO Nº 48.121/19

4.1.1 . A proposta deverá ser elaborada conforme impresso que juntamos (Anexo I) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.1.2. Os documentos necessários à “**HABILITAÇÃO**” poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Coordenadoria de Compras e Licitações. As autenticações de documentos que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação. Frisa-se que as autenticações que ocorrerem na Coordenadoria de Licitações e Compras não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão. ¹

4.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

4.2.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.2.1.2 Deverá ser impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **devendo ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo I) deste edital.**

¹ Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: “O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este um cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD”. Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que “uma vez impresso perderá sua validade”, mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL.

Igualmente não terão como válidos os documentos de habilitação e/ou credenciamento em cópia autenticada digital pelo denominado “cartório virtual” a exemplo do Cartório Azevedo Bastos acompanhada da respectiva certidão de autenticação digital com prazo de validade expirado, **que impossibilita que sua autenticidade seja confirmada pela COPEL e/ou pregoeiro e sua equipe de apoio ou mesmo por qualquer pessoa no site do Cartório. Ao contrário, estando aludida certidão de autenticação digital dentro do prazo de validade a mesma será aceita sem ressalvas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

4.2.1.3 Constar preço unitário e preço global da proposta, conforme descrito no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), estando incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, ressalvadas a hipótese prevista no § 5º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. Em caso de divergência entre os preços unitários e preço global da proposta, serão considerados os primeiros.

4.2.1.4 Constar, sob pena de desclassificação, **PREÇO UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS DO LOTE e PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), estando incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, ressalvadas a hipótese prevista no § 5º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. Em caso de divergência entre os preços unitários e preço global da proposta, serão considerados os primeiros

4.2.1.5 **Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria (item não desclassificatório);**

4.2.1.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão. Na proposta deverá constar o preço unitário e total de cada item e o valor global do LOTE, considerando que o **LOTE 01 CORRESPONDE AOS ITENS 01 A 17; LOTE 02: CORRESPONDE AOS ITENS 18 E 27;** conforme disposição constante no anexo do edital, por item em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.2.1.7 O prazo de pagamento será conforme indicado no **subitem 11.1** deste Edital.

4.2.1.8 As notas fiscais referentes a serviços deverão ser entregues na contabilidade até três dias úteis antes do término do mês e aquelas referentes a materiais até um dia útil antes do término do mês.

4.2.1.9 O prazo contratual será até o final do fornecimento, contados a partir da assinatura da respectiva Autorização de Fornecimento/Contrato.

4.2.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

4.2.1.11 Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

4.2.1.12 Será desclassificada a proposta que não se refira ao preço unitário e total de cada item e/ou apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

4.3.1 O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de sua última alteração, se houver, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

04.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.6 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, em vigor;

4.3.7 **Prova de inscrição estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante

4.3.8 Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **mediante a apresentação das seguintes certidões:**

4.3.8.1 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

4.3.8.2 **Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei;**

4.3.8.4 **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.** Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

4.3.9 **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.10. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

4.3.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS. 1: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

OBS. 2: Os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar demonstração contábil do último exercício social, mesmo que simplificadas, de acordo com o art. 27 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores. (Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor).

4.3.12. **Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei.** (vide Anexo VII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

4.3.13. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99. (vide Anexo VI)

4.3.14. Apresentação de **um ou mais Atestados de Capacidade** Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

4.3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.3.16. Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

4.3.17. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste subitem implicará a inabilitação da proponente.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.18. Disposições gerais da Habilitação.

4.3.18.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3.18.2 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado;

4.3.19 As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

4.3.19.1 As empresas participantes do certame em recuperação extrajudicial devem estar cientes de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

- 5.1 A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, que será assistido pela Equipe de Apoio, e se realizará no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, com observância às condições estabelecidas no presente Edital, bem como as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores ao Decreto Municipal nº 9.032 de 25 de fevereiro de 2008.
- 5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, por meio de instrumento próprio, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme **item 3** deste Edital.
- 5.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.
- 5.4 Serão abertos os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**”, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento será por menor preço global e o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas com as condições estabelecidas no **subitem 4.2.** deste Edital.
- 6.2. Dentre as propostas de preços que estiverem em conformidade com as condições fixadas no **subitem 4.2** deste Edital, o Pregoeiro classificará aquela de menor preço e também aquelas que apresentarem preço do item até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço, para participar da etapa competitiva de lances verbais.
- 6.2.1. Quando não forem apresentadas, no mínimo, 03 (três) propostas na condição definida no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes à de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que as licitantes participem da competição de lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas suas propostas.
- 6.3. As proponentes classificadas conforme exposto nos **subitens 6.2** ou **6.2.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor pelo Pregoeiro.
- 6.4. A desistência de qualquer proponente em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.
- 6.6. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora, com vistas à obtenção de melhores preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

- 6.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.
- 6.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo serviço objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.
- 6.10. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a vencedora, com vistas à obtenção de melhores preços.
- 6.11. A critério do Pregoeiro, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Prefeitura Municipal de Franca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.
- 6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes a qual, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.
- 6.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 6.14. A Prefeitura Municipal de Franca não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na "PROPOSTA", de serviços necessários à execução do Contrato ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 6.15. Uma vez apurada, no curso da contratação, que a contratada acresceu indevidamente aos seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos a maior à contratada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, depois de declarada a vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, a vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

- 8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente no endereço abaixo e dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Franca, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação e parecer da Coordenação Jurídica de Contratos.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na **Coordenadoria de Compras e Licitações - Rua Frederico Moura, nº 1517 – Sala 03, Prédio da Antiga Câmara Municipal, bairro Cidade Nova, Franca - SP, nos dias úteis no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

9. DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 9.1. Procedida à homologação, pela autoridade competente, da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, a empresa adjudicatária, após convocação, por escrito e protocolizada, deverá comparecer à **Coordenadoria de Compras e Licitações - Rua Frederico Moura, nº 1517 – Sala 03, Prédio da Antiga Câmara Municipal, bairro Cidade Nova, Franca - SP, nos dias úteis no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, para recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Franca.
- 9.3. A recusa injusta da adjudicatária aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 9.4. Expirado o prazo fixado nos **subitens 9.1 e 9.2**, a Prefeitura Municipal de Franca poderá convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo ou revogar a licitação.
- 9.5. A proponente convocada na hipótese prevista no **subitem 9.4** supra, não ficarão sujeitas a penalidades, em caso de não aceitação das condições ali indicadas.

10. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues em 10 (dez) dias corridos, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Champagnat, 1808, Centro, no município de Franca/SP e cobrados mediante documentação fiscal hábil.
- 10.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até o limite estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.
- 10.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

11 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, mediante nota fiscal com termo de recebimento do órgão requisitante, com o crédito em conta corrente bancária da adjudicatária, com o crédito em conta corrente bancária da adjudicatária, a vista após a entrega dos serviços e recebimento da Nota Fiscal, depois de comprovado e atestado o recebimento do responsável designado, que recusará os que estiverem fora das especificações.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo da Autorização de Fornecimento (AF) ou Contrato em atraso e demais multas previstas no Contrato em anexo.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto desta licitação, a adjudicatária, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Franca e à multa até o limite de 10% (dez por cento) sobre o preço do item.
- 12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no **subitem 9.1** do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 12.4. A Prefeitura Municipal de Franca poderá rescindir o Contrato, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, e nas condições indicadas no Artigo 79 do mencionado diploma legal.
- 12.5. Constitui motivo bastante para anulação da Ordem de Fornecimento (OF) ou rescisão do Contrato a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.
- 12.6. As multas constantes dos **subitens 13.1** ao **13.3** do Edital, que poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.
- 12.7. A proponente que apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2. A Prefeitura Municipal de Franca poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

- 13.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, na **Coordenadoria de Compras e Licitações - Rua Frederico Moura, nº 1517 – Sala 03, Bairro Cidade Nova, Franca - SP – telefones: (0xx16) 3711-9176 / 3711-9080, fac-símile: (0xx11) 3721-8888 ou para licitacoes@franca.sp.gov.br** .
- 13.5. Indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura Autorização de Fornecimento/Contrato, acompanhado de cópia do instrumento legal que confere tais poderes.
- 13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 13.6.1. Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta- feira, das 08:00h às 11h e das 13h às 16:00h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.
- 13.6.2. As cópias supra mencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.
- 13.6.3. O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br , no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.
- 13.6.4 - Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado no Jornal Comércio da Franca, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Jornal Comércio da Franca e na página da Prefeitura de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.
- 13.6.5. Serão afixados no quadro mural de compras da Prefeitura Municipal de Franca, todos os atos pertinentes a esta licitação passível de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultados da fase da habilitação e classificação das propostas.
- 13.6.6 As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.8. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

14 DO FORO

- 14.1. Fica eleito, desde já o foro deste município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

15 DA VALIDADE

- 15.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

entre as partes, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666 de 93.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas para a aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
02.05.02– FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
123612015 – EDUCAÇÃO BASICA - FUNDAMENTAL
F 0217

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PROCESSO Nº 48.121/19

ANEXO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
Rua (Av) _____, na cidade
de _____, Estado de _____, CGC
nº _____, representada pelo
Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a)
_____, portador(a) do RG.
nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a
Prefeitura Municipal de Franca, SP. na licitação por Pregão nº _____, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em
todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PROCESSO Nº 48.121/19

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PROCESSO Nº 48.121/19

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, Portador do RG nº _____ CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Franca, ___ de _____ de 2019.

Responsável da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PROCESSO Nº 48.121/19

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-....., com sede na na cidade de estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Franca, ___ de _____ de 2019.

(nome do representante e da empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PROCESSO Nº 48.121/19

ANEXO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

.....

(data)

.....

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

PROCESSO Nº 48.121/19

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113,/2019

PROCESSO Nº 821/19

ANEXO

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES

Objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCA, NO FINAL DO 2º SEMESTRE DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL - (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

LOTE 01 CORRESPONDE AOS ITENS 01 A 17;

LOTE 02: CORRESPONDE AOS ITENS 18 E 27

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	UND	3.567	CADERNO DO ALUNO – 1º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g - 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.567 cadernos com 8 páginas impressas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,4675	8801,57
2	UND	3.567	CADERNO DO ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g - 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.567 cadernos com 8 páginas impressas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,4675	8801,57
3	UND	153	CADERNO DO PROFESSOR – 1º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme	1,98	302,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			descritivo. Sendo 153 cadernos com 16 páginas impressas, totalizando 8 folhas por caderno.		
4	UND	2.085	CADERNO DO ALUNO – 2º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo; Sendo 2.085 cadernos com 8 páginas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,925	6098,63
5	UND	2.085	CADERNO DO ALUNO – 2º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo; Sendo 2.085 cadernos com 8 páginas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,265	4722,53
6	UND	98	CADERNO DO PROFESSOR – 2º ANO Impressão Frente e verso 1X1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 97 cadernos com 16 páginas, totalizando 8 folhas por caderno.	2,508	245,78
7	UND	2.339	CADERNO DO ALUNO – 3º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.339 cadernos com 8 páginas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,805	6560,9
8	UND	2.339	CADERNO DO ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.339 cadernos com 8 páginas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,805	6560,9
9	UND	100	CADERNO DO PROFESSOR – 3º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm; grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 100 cadernos com 16	2,508	250,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			páginas, totalizando 8 folhas por caderno.		
10	UND	2.121	CADERNO DO ALUNO – 4º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.121 cadernos com 12 páginas, totalizando 6 folhas por caderno.	4,395	9321,8
11	UND	2.121	CADERNO DO ALUNO – 4º ANO MATEMATICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.121 cadernos com 12 páginas, totalizando 6 folhas por caderno.	4,395	9321,8
12	UND	2.121	PRODUÇÃO TEXTUAL – 4º ANO Impressão Frente e verso 1X1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, devidamente empacotado conforme descritivo, sendo duas páginas.	0,1725	365,87
13	UND	99	CADERNO DO PROFESSOR – 4º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 99 cadernos com 24 páginas, totalizando 12 folhas por caderno.	3,762	372,44
14	UND	2.278	CADERNO DO ALUNO – 5º ANO LINGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.278 cadernos 12 páginas, totalizando 6 folhas por caderno.	3,21	7312,38
15	UND	2.278	CADERNO DO ALUNO – 5º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo 0,5mm da margem a esquerda; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.278 cadernos 12 páginas, totalizando 6 folhas por caderno.	3,21	7312,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

16	UND	2.278	PRODUÇÃO TEXTUAL – 5º ANO Impressão Frente e verso 1X1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, devidamente empacotado conforme descritivo, sendo duas páginas.	0,2185	497,74
17	UND	99	CADERNO DO PROFESSOR – 5º ANO Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, grampo 0,5mm da margem a esquerda, devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 99 cadernos com 24 páginas, totalizando 12 folhas por caderno.	3,762	372,44
			TOTAL GERAL R\$		77.222,47
18	UND	3.567	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.567 cadernos com 3 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	1,26	4494,42
19	UND	3.567	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 3.567 cadernos com 3 páginas, totalizando 2 folhas por caderno.	1,26	4494,42
20	UND	2.085	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 2º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.085 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	2,2425	4675,61
21	UND	2.085	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 2º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.085 cadernos com 5	2,0625	4300,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			páginas, totalizando 3 folhas por caderno.		
22	UND	2.339	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 3º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.339 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	2,1675	5069,78
23	UND	2.339	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.339 cadernos com 8 páginas, totalizando 4 folhas por caderno.	2,5275	5911,82
24	UND	2.121	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.121 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	2,2425	4756,34
25	UND	2.121	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 4º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.121 cadernos com 10 páginas, totalizando 5 folhas por caderno.	2,9625	6283,46
26	UND	2.278	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g- 210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.278 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.	2,1975	5005,91
27	UND	2.278	AVALIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO ALUNO – 5º ANO MATEMÁTICA Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-	2,1975	5005,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

			210mm x 297mm, 4x4 cores; grampo na cabeça no canto superior esquerdo; devidamente empacotado conforme descritivo. Sendo 2.278 cadernos com 6 páginas, totalizando 3 folhas por caderno.		
			TOTAL GERAL R\$	49.995,98	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões e encadernações dos Instrumentos de Avaliação, a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Franca, no final do 2º semestre de 2019, na forma especificada neste Termo.
- 1.2 Os Instrumentos de Avaliação e os Cadernos dos Professores, deverão seguir a formatação padrão definida pela Secretaria Municipal de Educação, independente do ano para qual serão aplicadas, não podendo sofrer alterações, e deverão ser impressas em cores, exceto os cadernos dos professores e produção textual dos 4º e 5º anos que deverão ser impressos em p/b.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

Quantidade total de folhas e impressão:

LOTE 1					
Instrumentos	Ano	Especificação da Impressão	Quantidades de caderno	Quantidade e de impressão	Quantidade de folhas
Caderno do aluno Língua Portuguesa	1º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas.	3.567	28.536	14.268
Caderno do aluno Matemática	1º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas.	3.567	28.536	14.268
Caderno do Professor	1º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 16 páginas impressas.	153	2.448	1.224
Caderno do aluno Língua Portuguesa	2º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas.	2.085	16.680	8.340
Caderno do aluno Matemática	2º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas	2.085	16.680	8.340
Caderno do Professor	2º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 16	98	1.568	784



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

LOTE 1					
Instrumentos	Ano	Especificação da Impressão	Quantidades de caderno	Quantidade e de impressão	Quantidade de folhas
		páginas impressas.			
Caderno do aluno Língua Portuguesa	3º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas.	2.339	18.712	9.356
Caderno do aluno Matemática	3º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas.	2.339	18.712	9.356
Caderno do Professor	3º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 16 páginas impressas.	100	1.600	800
Caderno do aluno Língua Portuguesa	4º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 12 páginas impressas.	2.121	25.452	12.726
Caderno do aluno Matemática	4º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 12 páginas impressas.	2.121	25.452	12.726
Produção textual	4º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 2 páginas impressas.	2.121	4.242	2.121
Caderno do Professor	4º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 24 páginas impressas.	99	2.376	1.188
Caderno do aluno Língua Portuguesa	5º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 12 páginas impressas.	2.278	27.336	13.668
Caderno do aluno Matemática	5º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 12 páginas impressas.	2.278	27.336	13.668
Produção textual	5º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 2 páginas impressas.	2.278	4.556	2.278
Caderno do Professor	5º ano	Impressão Frente e verso 1x1 em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, sendo 24 páginas impressas.	99	2.376	1.188

LOTE 2					
Instrumentos	Ano	Especificação da Impressão	Quantidade de caderno	Quantidade e de impressão	Quantidade de folhas
Diagnóstico do	1º ano	Impressão Frente e verso em	3.567	10.701	7.134



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

LOTE 2					
Instrumentos	Ano	Especificação da Impressão	Quantidade de caderno	Quantidade e de impressão	Quantidade de folhas
aluno Língua Portuguesa		folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 3 páginas impressas.			
Diagnóstico do aluno Matemática	1º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 3 páginas impressas.	3.567	10.701	7.134
Diagnóstico do aluno Língua Portuguesa	2º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 6 páginas impressas.	2.085	12.510	6.255
Diagnóstico do aluno Matemática	2º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 5 páginas impressas.	2.085	10.425	6.255
Diagnóstico do aluno Língua Portuguesa	3º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 6 páginas impressas.	2.339	14.034	7.017
Diagnóstico do aluno Matemática	3º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 8 páginas impressas.	2.339	18.712	9.356
Diagnóstico do aluno Língua Portuguesa	4º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 6 páginas impressas.	2.121	12.726	6.363
Diagnóstico do aluno Matemática	4º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 10 páginas impressas.	2.121	21.210	10.605
Diagnóstico do aluno Língua Portuguesa	5º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 6 páginas impressas.	2.278	13.668	6.834
Diagnóstico do aluno Matemática	5º ano	Impressão Frente e verso em folha sulfite branca A4 75g-210mm x 297mm, 4x4 cores, sendo 10 páginas impressas.	2.278	22.780	11.390

DO EMPACOTAMENTO E ENTREGA DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A empresa deverá manter em SIGILO todos os arquivos e documentos encaminhados pela Secretaria de Educação;

As avaliações deverão ser organizadas em envelopes plásticos leitoso com lacre de segurança;

No lado externo do envelope deverá conter a identificação (escola, ano, matéria e quantidade de cadernos). Segue no ANEXO II instruções para separação por escola.

Vide exemplo abaixo de como será feito a separação para a escola EMEB Odette do Nascimento:

EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – LINGUA PORTUGUESA 20 CADERNOS	EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – MATEMÁTICA 20 CADERNOS
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenadoria de Licitações e Compras

EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – LINGUA PORTUGUESA 21 CADERNOS	EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – MATEMÁTICA 20 CADERNOS
EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – LINGUA PORTUGUESA 20 CADERNOS	EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – MATEMÁTICA 20 CADERNOS
EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – LINGUA PORTUGUESA 21 CADERNOS	EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – MATEMÁTICA 20 CADERNOS
EMEB ODETTE DO NASCIMENTO 1º ANO – PROFESSOR 04 CADERNOS	

Portanto, serão entregues na caixa da escola Odette Nascimento: 09 envelopes

Os envelopes contendo os instrumentos de avaliação, deverão ser armazenados em caixas, de acordo com a quantidade de salas e de alunos de cada escola, conforme instruções no Anexo II;

O material deverá ser entregue, no almoxarifado da Secretaria de Educação, no Prédio do colégio Champagnat, sito a Av. Champagnat, 1808 – Centro.